



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 214/2012

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

Dr. VALDEMIR SIDNEI LEMO, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor “**SILVIO CARLOS CALIMAN MENEZES**” o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

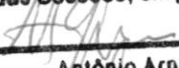
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 10 de Dezembro de 2012.

Dr. VALDEMIR SIDNEI LEMO
VEREADOR

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 17/12/12

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 17/12/12

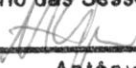
Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação
Saúde e Assistência Social.
Plenário das Sessões, em 17/12/12

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 17/12/12

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 17/12/12

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

BIOGRAFIA



NOME: Silvio Carlos Calimans menezes
DATA NASCIMENTO: 12/09/1940
NATURALIDADE: Monte Apolônio
NACIONALIDADE: Brasileira
PAI: Silvio Ferreira de menezes
FILIAÇÃO: MÃE: Nilza Calimans menezes
RG.Nº 18.792.329 - CIC.Nº 108.946.658-71
ESPOSA(O): Cristina de Cavalho Cruz menezes
FILHOS: Gabriel Cruz menezes
Thiagus Cruz menezes
NETOS:

Telef. Res: 33614089
GRAU INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: Sup. completo
PROFISSÃO: Engenheiro Agrônomo
ENDEREÇO: R. João Batista Voto 595 Nº Res. Baraldi celular 8111.0088
OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):
Frequentador e participante da Briga
Senhor Bom Jesus, membro ativo do
Grupos clube moradores de nossa cidade
na mais de uma década
membro com participação da Festa
do Padroeiro

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 06 de Dezembro de 2012

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: João Lauriano de Souza
END.: R. João do Rio Branco, 598
CIDADE: Monte Azul PA SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto : Projeto de Decreto Legislativo n°.214, de 10 de Dezembro de 2012.

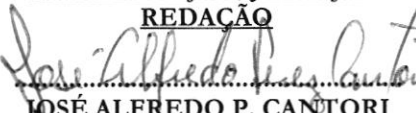
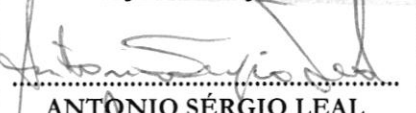
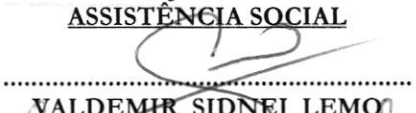
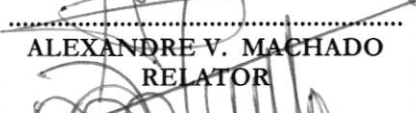
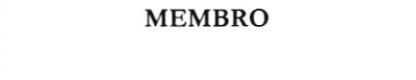
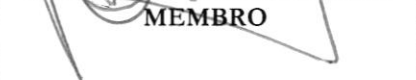
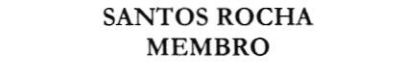
DISPÕE SOBRE: Concede Título de Cidadão Monteazulense.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem o cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo n°. 214, de 10 de Dezembro de 2012 – Dispondo sobre: Concede Título de Cidadão Monteazulense à Ilmo. Sr. SILVIO CARLOS CALIMAN MENEZES**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Decreto Legislativo, por estar o mesmo revestido das formalidades legais.-

É o nosso Parecer.

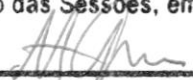
Monte Azul Paulista, 14 de Dezembro de 2012.-

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 JOSÉ ALFREDO P. CANTORI PRESIDENTE	 ANTÔNIO SÉRGIO LEAL PRESIDENTE	 VALDEMIR SÍDNEI LEMO PRESIDENTE
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATOR	 ALEXANDRE V. MACHADO RELATOR	 ANTÔNIO SÉRGIO LEAL RELATOR
 ANTÔNIO DA COSTA FILHO MEMBRO	 MARCELO OT. DOS SANTOS MEMBRO	 ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 17 12 12


Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 17 12 12


Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 214/2012

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador Dr. VALDEMIR SIDNEI LEMO

ANTONIO ARNALDO GURJON, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **“SILVIO CARLOS CALIMAN MENEZES”** o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 18 de Dezembro de 2012.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 214/2012

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador Dr. VALDEMIR SIDNEI LEMO

ANTONIO ARNALDO GURJON, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor “SILVIO CARLOS CALIMAN MENEZES” o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 18 de Dezembro de 2012.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.